



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 023/2003.

Data: 25 de junho de 2003.

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento geral do Município, no exercício financeiro de 2003.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no orçamento geral do município, no exercício financeiro de 2003, para atendimento de novo Projeto, conforme discriminação a seguir:

07 – SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Mun. De Assistência Social

07.002.08 – Assistência Social

07.002.08.244 – Assistência Comunitária

07.002.08.244.0009 – Assistência Social Geral

07.002.08.244.0009.1.022 – Construção de Centro Comunitário

07.002.08.244.0009.1.022.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial a seguir discriminados:

08 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E URBANISMO

08.001 – Sec. Mun. De Transp. e Urbanismo

08.001.15 - Urbanismo

08.001.15.451 – Infra-Estrutura Urbana

08.001.15.451.0046 – Sistema Viário e Logradouros Urbanos

08.001.15.451.0046.1.013 – Pavimentação Asfáltica c/ drenagem

08.001.15.451.0046.1.013.4490.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO
Cláudia, 25 de junho de 2003.**


**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**